

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤➤ 2017 ➤➤➤➤➤➤➤

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Dispensa	04
Outros	05
Progressão Funcional	07

AFASTAMENTO

Portaria nº 025/2017/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de janeiro de 2017.

O VICE - REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, a Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03 de março de 2016, publicada no D.O.U nº 43, de 04/03/2016, seção 2, p.19, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000611/2016-10,

RESOLVE:

Art. 1º - **Encerrar**, a partir de **31/12/2016**, o afastamento autorizado pela Portaria nº 396/2016/GR/UNIR, de 02/05/2016, do servidor docente **EVIMAEAL ALVES TEIXEIRA**, SIAPE nº 1866461, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis/*campus* de Cacoal, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, Nível Doutorado, na Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, no período de 04/03/2016 a 03/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 026/2017/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de janeiro de 2017.

O VICE - REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, a Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03 de março de 2016, publicada no D.O.U nº 43, de 04/03/2016, seção 2, p.19, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000611/2016-10,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o afastamento do servidor docente **EVIMAEAL ALVES TEIXEIRA**, SIAPE nº 1866461, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis/*campus* de Cacoal, para cursar Doutorado em Ciências Contábeis, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCONT da Universidade de Brasília – UNB, pelo período de 01/01/2017 a 03/03/2020, sem direito a prorrogação de afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA

Portaria nº 027/2017/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de janeiro de 2017.

O VICE - REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, a Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03 de março de 2016, publicada no D.O.U nº 43, de 04/03/2016, seção 2, p.19, e considerando o que consta no Memorando nº 002/2017/DCJP/UNIR, anexo do email institucional: diretoriajp@unir.br, de 05/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** a servidora docente **EDINEIA APARECIDA ISIDORO**, SIAPE nº 2579966, da função de Coordenadora Geral e Executora dos recursos da Rede do Programa “Saberes Indígenas na Escola”, a partir de agosto de 2016.

Art. 2º - **Designar** a servidora docente **LUCIANA CASTRO DE PAULA**, SIAPE nº 1726429, para a função de Coordenadora Geral e Executora dos recursos da Rede do Programa “Saberes Indígenas na Escola”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 028/2017/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de janeiro de 2017.

O VICE - REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, a Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03 de março de 2016, publicada no D.O.U nº 43, de 04/03/2016, seção 2, p.19, e considerando o que consta no Memorando nº 002/2017/DCJP/UNIR, anexo do email institucional: diretoriajp@unir.br, de 05/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** a servidora docente **LUCIANA CASTRO DE PAULA**, SIAPE nº 1726429, da função de Coordenadora Adjunta da rede do Programa “Saberes Indígenas na Escola”.

Art. 2º - **Designar** o servidor docente **FABIO PEREIRA COUTO**, SIAPE nº 2247994, para a função de Coordenador Adjunto da rede do Programa “Saberes Indígenas na Escola”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OUTROS**Portaria nº 001/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 05 de janeiro de 2017.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inciso XIV,

considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

considerando a não entrega dos itens constantes nas Notas de Empenho 2015NE800846, 2015NE801010, 2015NE801011 e 2015NE801041 caracterizando a inexecução total do contrato, representado pela nota de empenho;

considerando a não manifestação da contratada para apresentar defesa dentro do prazo estabelecido;

considerando ainda a instrução constante nos Processos n.º 23118.003770/2015-87, 23118.003769/2015-52, 23118.003825/2015-59 e 23118.003364/2015-14, a homologação da análise do contraditório e ampla defesa e Despacho nº 090/2016/DASG de 30.09.2016.

RESOLVE:

Art.1º – APLICAR à empresa **BARREIRA DE ARAÚJO E CIA LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 02.286.909/0001-83, sediada na Rua Osório Ribas de Paula, nº 706, Edifício Creta lado Bandeirantes, Sala 02, Bairro Centro, CEP 86.800-140 na cidade de Apucarana/PR, as sanções administrativas denominadas de:

a) MULTA compensatória no valor de **R\$ 1.826,06** (hum mil oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos) nos termos do Art. 87, inciso II

da Lei nº 8.666/16 e item 10.3.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2015.

b) SUSPENSÃO do direito de licitar e **IMPEDIMENTO** de contratar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia/UNIR pelo prazo de **333** (trezentos e trinta e três) dias, nos termos do Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/16 e item 10.3.3 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2015, bem como o cancelamento de registro do fornecedor, nos termos dos itens 4.10 e 4.11 da Ata de Registro de Preço nº 18/2015-A.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 002/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e
considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inciso XIV,
considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

considerando a oferta de produto divergente do solicitado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2016, referente ao item 10, irregularidade prevista no item 19.1.4 do Edital;

considerando ainda, a instrução constante no processo nº 23118.004685/2016-17.

RESOLVE:

Art.1º – APLICAR à empresa **MCIENTÍFICA LTDA – EPP**, cadastrada no CNPJ Nº. 05.230.436/0001-90, sediada na Rua Ipiranga, nº 796, sala 01, Bairro Jardim Santista, CEP 08.730-000 na cidade de Mogi das Cruzes- SP, a sanção administrativa denominada **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a **UNIÃO** pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar do registro no SICAF, conforme disposições contidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002 combinado com o item 19.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2016, publicado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 003/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e
considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inciso XIV,
considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

considerando a não entrega dos documentos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2016, referentes aos itens 09, 23 e 24; irregularidade prevista no item 22.1.3 do Edital;

considerando ainda, a instrução constantes no processo nº 23118.004636/2016-84.

RESOLVE:

Art.1º – APLICAR à empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 34.467.753/0001-23, sediada na Rua México, nº 2529, Bairro Embratel, CEP 76.820-72 na cidade de Porto Velho- RO, a sanção administrativa denominada **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a **UNIÃO** pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar do registro no SICAF, conforme disposições contidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002 combinado com o item 22.3.2 Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2016, publicado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 013/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inciso XIII,

considerando o teor do Despacho nº 540/PROGRAD/UNIR de 08/12/2016;

considerando o Despacho nº 027/2017/DRH/UNIR de 04/01/2017;

considerando ainda a instrução constante no Processo nº 23118.001098/2016-76, fl. 01 a 47.

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, a pedido, a servidora **APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1546985**, ocupante do código de vaga 218120, do Departamento Acadêmico de Artes para o Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas do Campus de Porto Velho.

Art. 2º - Em contrapartida o Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas disponibiliza o código de vaga 920762.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 024/2017/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de janeiro de 2017.

O VICE - REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, a Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03 de março de 2016, publicada no D.O.U nº 43, de 04/03/2016, seção 2, p.19, e considerando o que consta no Memorando nº 003/2017/GR/UNIR, de 06/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.119/2016/GR/UNIR, de 22/12/2016, publicada no BS Nº 003 de 06/01/2017, p. 5, que trata da designação da servidora **PATRICIA FABIA DA SILVA CUNHA**, SIAPE nº 20422873, para a função de Secretária Geral da Reitoria/Substituta, no período de 26 a 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 004/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002894/2016-26**, fls. 01 a 164v; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 0001/2017/DRH/UNIR de 03/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ROSIANE RIBAS DE SOUZA ELER, matrícula SIAPE nº 2124243, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **26.05.2014 a 25.05.2016**, com efeito acadêmico a partir de **26.05.2016** e financeiro a partir de **03.07.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 005/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003394/2016-10**, fls. 01 a 64v; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008,

Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 0002/2017/DRH/UNIR de 03/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **PAULO CÉSAR GASTALDO CLARO, Matrícula SIAPE nº 1356501, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível I da Classe B, para o Nível II da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **09.09.2008 a 08.09.2010**, com efeito acadêmico a partir de **09.09.2010** e financeiro a partir de **28.09.2016**.

Art. 2º - Para fins de cumprimento do Artigo 4º da Lei nº 12.772/2012, e do Anexo II da Lei nº 12.863/2013, o docente foi **reposicionado** como Professor Assistente Classe B, Nível 1, a partir da vigência da nova Lei em 01/03/2013.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 006/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.004477/2016-18**, fls. 01 a 147v;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 0022/2017/DRH/UNIR de 04/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ESTELA PITWAK ROSSONI, Matrícula SIAPE nº 3280322, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe C, para o Nível 3, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **21.06.2014 a 20.06.2016**, com efeito acadêmico a partir de **21.06.2016** e financeiro a partir de **05.12.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 007/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.004281/2016-23**, fls. 01 a 85v;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 0017/2017/DRH/UNIR de 04/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSÉ LUCAS PEDREIRA BUENO, Matrícula SIAPE nº 1562645, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe C, para o Nível 2, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **01.03.2010 a 29.02.2012**, com efeito acadêmico a partir de **01.03.2012** e financeiro a partir de **21.11.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 008/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003257/2016-77**, fls. 01 a 50v; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 0003/2017/DRH/UNIR de 03/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSIAS KIPPERT**, Matrícula SIAPE nº 1283553, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe C, para o Nível 3, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, referente ao interstício de **30.04.2012 a 29.04.2014**, com efeito acadêmico a partir de **30.04.2014** e financeiro a partir de **21.09.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 009/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003754/2016-75**, fls. 01 a 174v; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 0023/2017/DRH/UNIR de 04/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **JURACY MACHADO PACÍFICO**, Matrícula SIAPE nº 1510792, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 3 da Classe C, para o Nível 4, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, referente ao interstício de **18.01.2014 a 17.01.2016**, com efeito acadêmico a partir de **18.01.2016** e financeiro a partir de **27.10.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 010/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003921/2016-88**, fls. 01 a 85v; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 0021/2017/DRH/UNIR de 04/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **LILIANE MARIA NERY ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 1805978, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível I da Classe B, para o Nível II da Classe B, com denominação de Professor Assistente**, referente ao

interstício de **06.08.2010 a 05.08.2012**, com efeito acadêmico a partir de **06.08.2012** e financeiro a partir de **07.11.2016**.

Art. 2º - Para fins de cumprimento do Artigo 4º da Lei nº 12.772/2012, e do Anexo II da Lei nº 12.863/2013, o docente foi **reposicionado** como Professor Assistente Classe B, Nível 1, a partir da vigência da nova Lei em 01/03/2013.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 011/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003857/2016-35**, fls. 01 a 118v; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 0004/2017/DRH/UNIR de 03/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA AUXILIADORA MÁXIMO**, Matrícula **SIAPE nº 1823099**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe B, para o Nível 2, da Classe B, com denominação de Professor Assistente**, referente ao interstício de 22.10.2012 a 21.10.2014, com efeito acadêmico a partir de **22.10.2014** e financeiro a partir de **03.11.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 012/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º inciso 'II'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003916/2016-75**, fls. 01 a 55v; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 0005/2017/DRH/UNIR de 03/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **KARINA RODRIGUES DE FARIA**, Matrícula **SIAPE nº 2143497**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe A, para o Nível 2, da Classe A, com denominação de Professor Assistente-A**, referente ao interstício de **28.07.2014 a 27.07.2016**, com efeito acadêmico a partir de **28.07.2016** e financeiro a partir de **04.11.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.